

LEI Nº 539/86, DE 21/11/86

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1987/1989".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1987/1989, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Lei nº 1.875 de 15 de Julho de 1981, estima para o período, despesa de capital no montante de Cz\$ 142.882.600,00 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos cruzados) a preço de 1986.

Art. 2º - O recurso destinado ao financiamento da despesa de capital estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1987/1989, será o seguinte:

Recursos de todas as fontes

<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>	<u>Total</u>
20.411.800,00	40.823.600,00	81.647.200,00	142.882.600,00

Art. 3º - As Despesa de Capital com recurso de todas as fontes, a serem incluídas nos Orçamentos Anuais para os Exercícios de 1987, 1988 e 1989, são discriminadas em conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - No transcurso de cada Exercício, as importâncias consignadas nas Categorias Econômicas, poderão ser alteradas em decorrência de adicionais, abertos em conformidade com as leis autorizatórias.

§ 2º - As importâncias referentes aos Exercícios Financeiros de 1988 e 1989 estimados a preço de 1986, serão corrigidas, monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles Exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1986.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
RESUMO ANUAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS

DESPESAS DE CAPITAL - Em 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	1987	1988	1989	TOTAL
0100	CÂMARA MUNICIPAL	184.0	368.0	736.0	1.288.0
0200	GABINETE DO PREFEITO	42.3	84.6	169.2	296.1
0300	ASSESSORIA JURÍDICA	1.5	3.0	6.0	10.5
0400	SEC. MUN. ED. E CULT.	722.0	1.444.0	2.888.0	5.054.0
0500	SEC. MUN. DE SAÚDE	39.0	78.0	156.0	273.0
0600	SEC. MUN. DE ADMINIST.	155.0	310.0	620.0	1.085.0
0700	SEC.MUN.OB. SER.P_B.	18.703.0	37.406.0	74.812.0	130.921.0
0800	ENCARGOS GER. MUNIC.	565.0	1.130.0	2.260.0	3.955.0
T O T A L..... 20.411.8 40.823.6 81.647.2 142.882.6					
